



## ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE 2ª PARA 3ª ENTRÂNCIA

De forma a dar cumprimento aos requisitos legais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, em seus artigos 16 e 17, informamos:

### 1. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

EXERCÍCIO	R\$ 1,00		
	2024	2025	2026
IMPACTO ANUAL	R\$ 883.814,76	R\$ 1.513.185,69	R\$ 1.513.185,69

### 2. PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO UTILIZADAS:

#### PREMISSAS

- Para a apuração do impacto no exercício de 2024, tomou-se por base o subsídio dos membros e o número de cargos das Promotorias de Justiça de Marabá, Ananindeua, e Santarém, que serão elevadas da 2ª para 3ª Entrância, com impacto financeiro estimado de junho a dezembro/2024, incluindo o 13º salário.
- Para os exercícios de 2025 e 2026 o estudo de impacto considerou treze (13) meses, considerando a atualização escalonar do Subsídio previsto na Lei Ordinária nº 9.858, de 23 de fevereiro de 2023.

#### METODOLOGIA DE CÁLCULO

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA 2024

QUANTIDADE DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DOS 3 MUNICÍPIOS	47
VALOR DO SUBSÍDIO PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA	35.845,08
QUANTIDADE FUNÇÃO COORDENADOR DOS 3 MUNICÍPIOS	3
VALOR DA FUNÇÃO DE COORDENADOR	2.688,38
CUSTO MENSAL PROMOTORES DE JUSTIÇA (47 x R\$ 35.845,08)	1.684.718,76
CUSTO MENSAL FUNÇÃO COORDENADOR (3 x R\$ 2.688,38)	8.065,14
OBRIGAÇÃO PATRONAL (R\$ 1.684.718,76 + R\$ 8.065,14) x 24%	<u>406.268,14</u>
TOTAL DA DESPESA ATUAL --> (A)	2.099.052,04



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ

VALOR DO SUBSÍDIO PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA	37.731,67
VALOR DA FUNÇÃO DE COORDENADOR	2.829,88
CUSTO MENSAL PROMOTORES DE JUSTIÇA (47 x R\$ 37.731,67)	1.773.388,49
CUSTO MENSAL FUNÇÃO COORDENADOR (3 x R\$ 2.829,88)	8.489,64
OBRIGAÇÃO PATRONAL (R\$ 1.773.388,49 + R\$ 8.489,64) x 24%	<u>427.650,75</u>
TOTAL DA DESPESA COM ELEVAÇÃO DAS ENTRÂNCIAS --> (B)	2.209.528,88
DIFERENÇA MENSAL --> C = (A - B)	110.476,85
<b>IMPACTO ANUAL (JUN a DEZ mais 13º = 8 meses)</b>	<b>883.814,76</b>

### MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA 2025 e 2026

Considerando a atualização escalonar do Subsídio previsto na Lei Ordinária nº 9.858, de 23 de fevereiro de 2023

QUANTIDADE DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DOS 3 MUNICÍPIOS	47
VALOR DO SUBSÍDIO PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA	37.766,37
QUANTIDADE FUNÇÃO COORDENADOR DOS 3 MUNICÍPIOS	3
VALOR DA FUNÇÃO DE COORDENADOR	2.832,48
CUSTO MENSAL PROMOTORES DE JUSTIÇA (47 x R\$ 37.766,37)	1.775.019,39
CUSTO MENSAL FUNÇÃO COORDENADOR (3 x R\$ 2.832,48)	8.497,44
OBRIGAÇÃO PATRONAL (R\$ 1.775.019,39 + R\$ 8.497,44) x 24%	<u>428.044,04</u>
TOTAL DA DESPESA ATUAL --> (A)	2.211.560,87
VALOR DO SUBSÍDIO PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA	39.754,09
VALOR DA FUNÇÃO DE COORDENADOR	2.981,56
CUSTO MENSAL PROMOTORES DE JUSTIÇA (47 x R\$ 39.754,09)	1.868.442,23
CUSTO MENSAL FUNÇÃO COORDENADOR (3 x R\$ 2.981,56)	8.944,68
OBRIGAÇÃO PATRONAL (R\$ 1.868.442,23 + R\$ 8.944,68) x 24%	<u>450.572,86</u>
TOTAL DA DESPESA COM ELEVAÇÃO DAS ENTRÂNCIAS --> (B)	2.327.959,77
DIFERENÇA MENSAL --> C = (A - B)	116.398,90
<b>IMPACTO ANUAL (JAN a DEZ mais 13º = 13 meses)</b>	<b>1.513.185,69</b>

Respeitosamente,

Belém, 09 de maio de 2024

AMILTON OLIVEIRA

Assessor de Planejamento, Orçamento e Gestão do PGJ